

Omenita :- concede pensão
alimentar e de
outras providências.

O Prefeito do Municí-
pio de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Saco sabe que a Câmara
Municipal de Sertânia, decretou e em san-
ciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do
Poder Executivo
de Sertânia, autorizado a conceder uma
pensão mensal de R\$ 20,00 (vinte cru-
zeiros novos) ao ex-zelador Sebastião
Bezerra da Silva;

Art. 2º - Para fazer face
ao pagamento
de que trata o art. anterior, fica aberto
o crédito especial na importância de
R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros no-
vos);

Art. 3º - Esta lei entra-
rá em vigor
na data de sua publicação, ficando
revogadas todas as disposições em con-
trário.

Saco Municipal de Sertá-
nia, 23 de Junho de 1967.